

Nova legislação amplia papel das escolas na notificação de violências

07/10/2025

CAOP Informa

Foi sancionada a Lei nº 15.231, de 6 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 7 de outubro de 2025, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio (Lei nº 13.819/2019).

A nova norma impõe aos estabelecimentos de ensino a obrigação de notificar ao Conselho Tutelar as ocorrências de violência que envolvam seus estudantes, em especial casos de automutilação, tentativas de suicídio e suicídios consumados. Além disso, determina o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre essas ocorrências, envolvendo as redes de ensino e demais órgãos competentes.

As medidas reforçam o papel da escola como agente essencial na proteção integral de crianças e adolescentes, contribuindo para a promoção da saúde mental e para a prevenção de situações de risco no ambiente educacional.

Confira a íntegra da [Lei nº 15.231/2025](#).